



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Extrato da Portaria nº 1113/2017, de 15-08-2017 – APOSENTADORIA  
PROPORCIONAL POR IMPLEMENTO DE IDADE**

**Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IMPLEMENTO DE IDADE** à Servidora Pública Municipal **SRA. SALETE ANGELA BALEN**, no cargo de TELEFONISTA EXTERNA, Padrão CE-04, Letra “E”, matrícula nº 648-3/1, lotação na Secretaria Municipal da Administração, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 36 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.653/10.950 dias, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 10 de agosto de 2017.**

**Fundamento legal:** artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, combinado com os §§3º e 17 da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 41, da Lei Municipal nº 3690/2016, de 08-03-2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de agosto de 2017.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 15 a 25-08-2017